



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/65/83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD-64/83 DE 12.09.83;

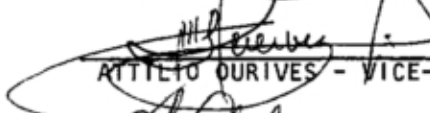
R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação aos docentes da área de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais, que estão lecionando também no Centro Pedagógico de Rondonópolis, no valor de Cr\$ 2.105.000,00 (Dois milhões, cento e cinco mil cruzeiros).

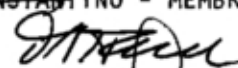
Artigo 2º - O Reitor baixará ato de concessão, mediante proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, fundamentada em justificativa que acentue o caráter de eventualidade das referidas gratificações.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,  
22 de setembro de 1983.

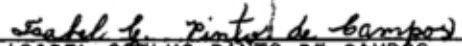
  
BENEDITO PEDRO DORTIVO - PRESIDENTE

  
ATILIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO